

Prefeitura Municipal de Resende

ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA CIDADE DE RESENDE

rubrica 21.08.98
Edição 1.033 - ano II
Assinatura Oficial

*Gabinete do
Prefeito*

Assinatura

LEI Nº 2.101, DE 11 DE AGOSTO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INDENIZAR O SR. VALDIR RODRIGUES
MOREIRA E A COMPENSAR DÉBITOS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar o Sr. Valdir Rodrigues Moreira, na importância de R\$ 603,70 (seiscentos e três reais e setenta centavos), a título de pagamento da área de 60,37m², do lote nº 43, Quadra "D", Vila Central, 1º Distrito deste município, onde foi aberta a Rua Dr. Jorge Miguel Jayme, referência cadastral nº 24-5-11-34-35-000, sem o devido processo expropriatório, como constam nos processos administrativos de nºs 3074/95 e 0701/98.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar débitos tributários do contribuinte Valdir Rodrigues Moreira, que registra dívida no montante de R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos), relativa ao IPTU dos anos de 1997 e 1998.

Art. 3º - As partes envolvidas se obrigam a regularizar o imóvel descrito no art. 1º junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para transmissão de titularidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmundo Meohas

EDUARDO MEOHAS

Prefeito Municipal de Resende

15 10
3074

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

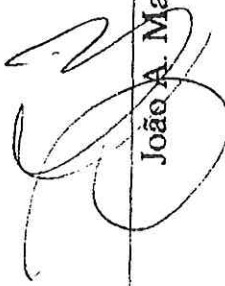
MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra com 46,00 m², situado no Bairro Vila Central, 1º Distrito de Resende - RJ de propriedade de Valdir Rodrigues Moreira, tem as seguintes características e descrição:

Inicia - se com estação do aparelho no ponto nº 1 com visada ré no ponto nº 4, com deflexão angular de 264°00'00" e distância de 11,50 m até encontrar ponto nº 2, confrontando com brejo, daí segue com estação no aparelho no ponto nº 2, visando ré no ponto nº 1 com deflexão angular de 276°00'00" e distância de 4,00 m até encontrar ponto nº 3 confrontando com Rua X, daí segue com estação do aparelho no ponto nº 3, visando ré no ponto nº 2 com deflexão angular de 26°00'00" e distância de 11,50 m até encontrar ponto nº 4 confrontando com lote 43, daí segue com estação do aparelho no ponto nº 4, visando ré no ponto nº 3 com deflexão angular de 279°00'00" e distância de 4,00 m até encontrar ponto nº 1, confrontando com Rua X, fechando o polígono com área já mencionada, terminando assim esta descrição.

Resende, 06 de Maio de 1997.

Topógrafo :


João A. Mattos